LEI MUNICIPAL Nº. 1.778, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social – REC Convênios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	1065	Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social
	44.90.52.00	Equipamentos Material Permanente..... R$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	08	Serviços de Estrada e Rodagem
Sub-unidade:	01	Serviços de Estrada e Rodagem
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	Conservação de Estradas Vicinais
Atividade:	2.063	Conservação de estradas Vicinais
33.90.30		Material de Consumo..... R$ 30.000,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 14 de março de 2016.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 14/03/2016
ASSINATURA

Registrada e Publicada em 14/03/2016 Secretaria Geral